



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024 (43340981), QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA EMPRESA CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM MATO GROSSO DO SUL – SRA-MGI/MS, sediada rua Pimenta Bueno, nº 139, Bairro Amambai, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0103-80, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) **MAURICIO BENICIO DOS SANTOS**, portador (a) da Matrícula Funcional nº 1370012, designado pela Portaria DGP/SSC/MGI Nº 8.341, de 02/08/2023, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços de 02/08/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.818.890/0001-79, sediada na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, 1305; Monte Castelo, 79010-220, Campo Grande - MS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. KENIO ASSIS SILVA**, Representante Legal, tendo em vista o que consta no Processo nº 11597.100203/2023-53, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 02/2025 ao Contrato nº 06/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 06/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/10/2025 a 02/10/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 395.380,79 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), conforme valores discriminados abaixo:

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PRORROGAÇÃO/2025 - 02/10/2025 A 02/10/2026											
CONTRATO Nº	GRUPO	LOCALIDADE	ORGÃO	ITEM	DESCRÇÃO DO OBEJO	QUANT. DIÁRIAS	QUANT. POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	GARANTIA 5% DO VALOR TOTAL
06/2024	1	Rua Ponta Porã, 3095, Vila Planalto, Dourados/MS	Gerência do Trabalho em Dourados/MS	23	Auxiliar Administrativo Nível II	-	2	R\$ 4.493,23	R\$ 8.986,46	R\$ 107.837,48	R\$ 19.769,04
				24	Motorista 44 horas, categoria "B"	-	1	R\$ 4.712,25	R\$ 4.712,25	R\$ 56.546,97	
				25	Diárias estimadas	5	-	R\$ 363,40	R\$ 1.817,00	R\$ 21.804,00	
				26	Vigia	-	1	R\$ 3.821,72	R\$ 3.821,72	R\$ 45.860,65	
		Total Gerência do Trabalho em Dourados/MS		5	4		R\$ 19.337,42	R\$ 232.049,10			
		Rua Santo Antônio, 1.455, Centro, Nova Andradina/MS	Agência Regional do Trabalho Nova Andradina/MS	27	Auxiliar Administrativo nível II	-	1	R\$ 4.547,15	R\$ 4.547,15	R\$ 54.565,78	
		Rua Yokoama, 278, Centro, Navirai/MS.	Agência Regional do Trabalho Navirai/MS	28	Auxiliar Administrativo nível II	-	1	R\$ 4.547,15	R\$ 4.547,15	R\$ 54.565,78	

	Avenida Brasil, 3371, Centro, Ponta Porã/MS	Agência Regional do Trabalho Ponta Porã/MS	29	Auxiliar Administrativo nível II	-	1	R\$ 4.516,68	R\$ 4.516,68	R\$ 54.200,14
	Valor total da Contratação				5	7		R\$ 32.948,40	R\$ 395.380,79

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade	UGR	CDO	PTRES	FONTE	ND	PI
SRT	53020035	SEI 53020103	235735	1000A002TQ	33.90.37	S6402 SRA

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Documento assinado eletronicamente
MAURICIO BENICIO DOS SANTOS
Superintendência Regional de Administração - SRA-MGI-MS
Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente
KENIO ASSIS SILVA
Responsável legal
CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:
1) _____
NOME:
CPF:
2) _____
NOME:
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Benicio dos Santos, Superintendente**, em 19/08/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **KENIO registrado(a) civilmente como KENIO ASSIS SILVA, Usuário Externo**, em 20/08/2025, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52764608** e o código CRC **CDEA13CB**.

Referência: Processo nº 11597.100203/2023-53.

SEI nº 52764608